



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI COMPLEMENTAR Nº 427/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DA AUTARQUIA SAME/FM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento) a partir de 1º de janeiro de 2025, aos Servidores Municipais efetivos, ativos, inativos, pensionistas e comissionados, bem como aos Servidores da Autarquia Municipal – SAME/FM – tomando como base de cálculo os vencimentos do mês de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O reajuste concedido no *caput* deste artigo não se estende ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Procurador-Geral do Município e Superintendente de Saúde.

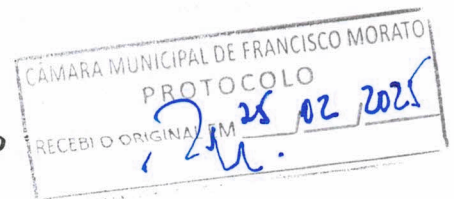
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária específica de cada órgão.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

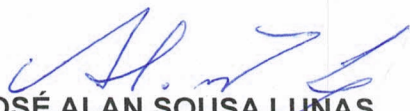
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 20 de fevereiro de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 14 de fevereiro de 2025.

Mensagem nº 19/2025.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei Complementar que **DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DA AUTARQUIA SAME/FM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura tem por objetivo dar plena eficácia ao disposto no inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal e ao disposto na Lei Municipal Complementar nº 368/2022.

Por fim, impositivo destacar que o reajuste promovido reflete a reposição da inflação referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos doze meses correntes (4,84%).

Destacamos que a presente propositura atrela-se às diretrizes de excelência da atual gestão, a qual aderiu aos objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) implementando como diretriz de política pública, conforme Lei Municipal nº 3041/2019, mormente atendendo aos seguintes objetivos:

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles:

Meta 10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Meta 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Meta 16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências para que seja o projeto de lei discutido e aprovado em caráter de urgência.

Por fim, convicto de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

Aprovado em 115ª sessão discursão
na 19/02/2025
Em 19/02/2025
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07 /2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DA AUTARQUIA SAME/FM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento) a partir de 1º de janeiro de 2025, aos Servidores Municipais efetivos, ativos, inativos, pensionistas e comissionados, bem como aos Servidores da Autarquia Municipal – SAME/FM – tomando como base de cálculo os vencimentos do mês de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O reajuste concedido no *caput* deste artigo não se estende ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Procurador-Geral do Município e Superintendente de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária específica de cada órgão.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 14 de fevereiro de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



Previsão Reajuste Salarial Administrativo

	Jan/2025	Valor reajustado 4,84% (2025)		Valor reajustado 4,84% (2026)		Valor Reajustado 4,84% (2027)	
	Mensal	Mensal	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano
Comissionados	R\$ 884.987,22	R\$ 927.820,60	R\$ 12.061.667,80	R\$ 972.727,11	R\$ 12.645.452,43	R\$ 1.019.807,10	R\$ 13.257.492,30
Encargo INSS	R\$ 199.803,56	R\$ 209.474,05	R\$ 2.723.162,65	R\$ 219.612,59	R\$ 2.854.963,70	R\$ 230.241,84	R\$ 2.993.143,92
Efetivos	R\$ 4.916.741,83	R\$ 5.154.712,13	R\$ 67.011.257,69	R\$ 5.404.200,19	R\$ 70.254.602,47	R\$ 5.665.763,47	R\$ 73.654.925,11
Encargo RPPS	R\$ 994.165,19	R\$ 1.042.282,79	R\$ 13.549.676,27	R\$ 1.092.729,27	R\$ 14.205.480,51	R\$ 1.145.415,17	R\$ 14.890.397,21

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATU
PROTOCOLO
RECEBI O ORIGINAL EM 14/02/2025


Aline de Oliveira Bueno
Diretora de Gestão de Pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Rua

Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro

CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2025, DISPONDO SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAME/FM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 07/2025, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

RELATOR: HELIO GOMES DA SILVA

MEMBRO: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: DR. JOÃO PAULO AMORIM

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

MEMBRO: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: JOSIAS PAES LANDIM

RELATOR: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

MEMBRO: RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em

na 11579

Em 19/02/2025

sessão

discussão

Presidente

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 09/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Nobres Pares,

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 190, inciso VI do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DA AUTARQUIA SAME/FM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO DE JESUS SILVA

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

HÉLIO GOMES DA SILVA

JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES

JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM

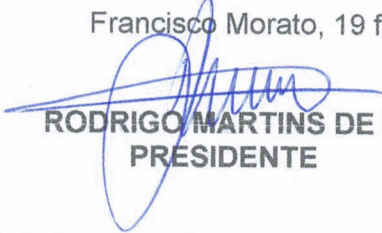
JOÃO RAPOSO PEREIRA

JOSIAS PAES LANDIM

MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA

Francisco Morato, 19 fevereiro de 2025


RODRIGO MARTINS DE SENA
PRESIDENTE

DATA SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA


ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro
C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01
Tel/fax 4489.8888

Email: camarafrmorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 19/2025
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2025

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
DA AUTARQUIA SAME/FM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

APROVA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento) a partir de 1º de janeiro de 2025, aos Servidores Municipais efetivos, ativos, inativos, pensionistas e comissionados, bem como aos Servidores da Autarquia Municipal – SAME/FM – tomando como base de cálculo os vencimentos do mês de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O reajuste concedido no *caput* deste artigo não se estende ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Procurador-Geral do Município e Superintendente de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária específica de cada órgão.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SUPRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NA DATA

RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
- 1º Secretário -

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA
- 2º Secretário -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA: 20/02/25

HORÁRIO:

VTSTO: